

## RESOLUÇÃO N. 325, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera as Resoluções Legislativas n. 300, de 11 de novembro de 2020, e n. 306, de 28 de janeiro de 2022, para estabelecer a forma de pagamento dos subsídios dos Vereadores.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, ESTADO DE SÃO PAULO, obedecido o devido processo legislativo e após aprovação pelo Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 8º da Resolução n. 300, de 11 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8° O pagamento dos subsídios dos Vereadores fixados nesta Resolução será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, por meio de transferência eletrônica mediante crédito em conta em instituição financeira bancária em que a Câmara Municipal possua conta ou em outra instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central.

Parágrafo único. revogado" (NR)

**Art. 2º** O art. 8º da Resolução n. 306, de 28 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8° O pagamento dos subsídios dos Vereadores fixados nesta Resolução será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, por meio de transferência eletrônica mediante crédito em conta em instituição financeira bancária em que a Câmara Municipal possua conta.

Parágrafo único. revogado" (NR)



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 27 de fevereiro de 2024.

## VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES Presidente